



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015-5-0581**  
**TERMO ADITIVO: 04**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO  
DE ARQUITETURA E URBANISMO DO  
RIO DE JANEIRO - CAU/RJ E ALGAR  
TELECOM S/A.**

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e de outro lado **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.208.516/0001-74, estabelecida na rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia, Minas Gerais/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Jeankarlo Rodrigues da Cunha, brasileiro, Especialista em Negócios, inscrito no CPF sob o nº 047.399.926-98, e no R.G. sob o nº M 9.043.997, expedida pela SSP/MG, e Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Analista de Negócios, inscrita no CPF sob o nº 094.762.446-58, e no R.G. sob o nº 15.512.664, expedida pela SSP/MG, conforme poderes constantes no instrumento de Procuração, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe com fundamento no processo administrativo nº 2015-5-0581, e nos termos da Lei nº 8.666 e nº 10.520/2002, e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 17 de fevereiro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de fevereiro de 2019, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919  
Tel: (21) 3916-3902

[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro



**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 8.229,20 (oito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme descrito a seguir:

3.1.1. O STFC na Modalidade Local através de Entroncamento Digital observará os valores descritos abaixo:

ITEM	Descrição	Quantidade Mensal Estimada de Minutos (*)	Quantidade Anual Estimada de Minutos (*)	Valor por Minuto	Valor Mensal Estimado (*)	Valor Anual Estimado (*)
1	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Local	1.500	18.000	R\$ 0,05	R\$ 75,00	R\$ 900,00
2	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Local (VC1)	1.000	12.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 6.900,00</b>

3.1.2. O STFC na Modalidade Longa Distância Nacional observará os valores descritos abaixo:

ITEM	Descrição	Quantidade Mensal Estimada de Minutos (*)	Quantidade Anual Estimada de Minutos (*)	Valor por Minuto	Valor Mensal Estimado (*)	Valor Estimado Anual (*)
3	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 1 (D1)	130	1.560	R\$ 0,14	R\$ 18,20	R\$ 218,40
4	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na	130	1.560	R\$ 0,14	R\$ 18,20	R\$ 218,40

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919  
Tel: (21) 3916-3902



**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

	modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 2 (D2)					
5	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 3 (D3)	130	1.560	R\$ 0,14	R\$ 18,20	R\$ 218,40
6	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 4 (D4)	130	1.300	R\$ 0,14	R\$ 18,20	R\$ 182,00
7	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2)	5	60	R\$ 0,5	R\$ 2,50	R\$ 30,00
8	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3)	5	60	R\$ 0,5	R\$ 2,50	R\$ 30,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 897,20</b>

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919  
Tel: (21) 3916-3902[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Algar Telecom  
Marília F. Cordeiro  
OAB/MG 77.334



3.1.3. O STFC na Modalidade Longa Distância Internacional observará os valores descritos abaixo:

ITEM	Descrição	Quantidade Mensal Estimada de Minutos (*)	Quantidade Anual Estimada de Minutos (*)	Valor por Minuto	Valor Mensal Estimado (*)	Valor Estimado Anual (*)
9	Serviço Telefônico Fixo-Fixo para Região 1 (R1)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
10	Serviço Telefônico Fixo-Fixo para Região 2 (R2)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
11	Serviço Telefônico Fixo-Fixo para a Região 3 (R3)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
12	Serviço Telefônico Fixo-Fixo para a Região 4 (R4)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
13	Serviço Telefônico Fixo-Fixo para a Região 5 (R5)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
14	Serviço Telefônico Fixo-Fixo para a Região 6 (R6)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
15	Serviço Telefônico Fixo-Fixo para a Região 7 (R7)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919  
Tel: (21) 3916-3902





# CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

16	Serviço Telefônico Fixo-Fixo para a Região 8 (R8)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
17	Serviço Telefônico Fixo-Fixo para a Região 9 (R9)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
18	Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 1 (R1)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
19	Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 2 (R2)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
20	Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 3 (R3)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
21	Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 4 (R4)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
22	Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 5 (R5)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919  
Tel: (21) 3916-3902

[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro



**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

23	Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 6 (R6)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
24	Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 7 (R7)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
25	Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 8 (R8)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
26	Serviço Telefônico Fixo-Móvel para os Países da Região 9 (R9)	1	12	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 432,00</b>

**3.2.** Por se tratar de mera estimativa de gastos, os valores/quantidades dos subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, acima expostos, não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.020, identificada pela rubrica Despesas com Telecomunicações, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2019.



Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919  
Tel: (21) 3916-3902

www.caurj.gov.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro





**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 17 de fevereiro de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2019.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ**

Jeferson Roselo Mota Salazar  
Presidente

**Algar Telecom S/A**

Jeankarlo Rodrigues da Cunha  
Representante Legal

**Algar Telecom S/A**

Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues  
Representante Legal

**Raissa Rizza Andrade Costa**

Testemunha: 097 692.306-85  
CPF:

Testemunha:  
CPF:

Avenida República do Chile, nº 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-919  
Tel: (21) 3916-3902



